



Jornal da
PREVSAN
Fundação de Previdência dos Empregados da Saneago
(Fundada em 21.08.1992)



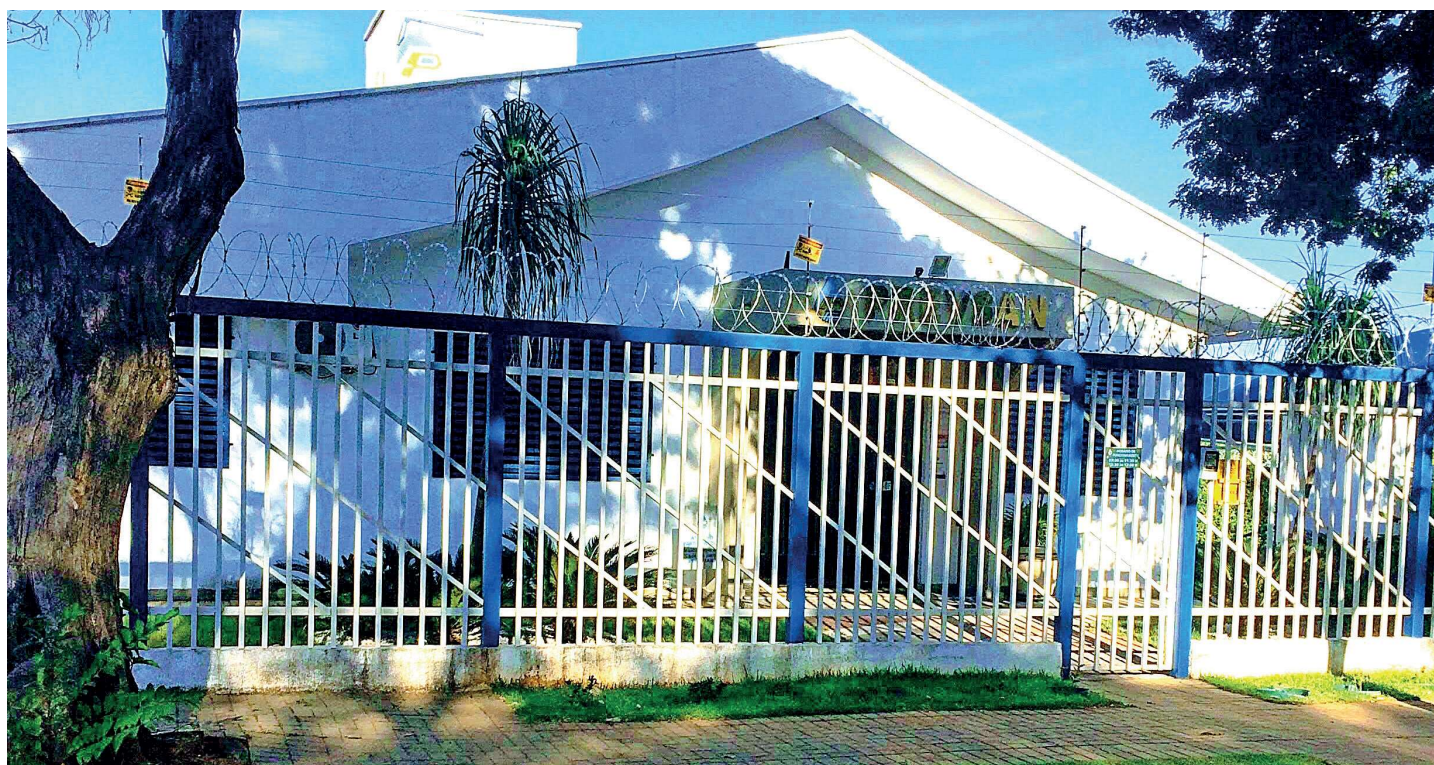
Ano 27 - Número 87

Goiânia-GO, jul/ago 2019

**PARABÉNS PARA VOCÊ,
NESTA DATA QUERIDA...**

Fundação chega aos seus 27 anos de existência com muitos motivos para comemorar as conquistas e os resultados alcançados

PREVSAN
1992-2019
27 ANOS



Veja Ainda:

Recadastramento 2019 Obrigatório
Implantação do novo Plano de Contribuição Definida – Plano CD

Prevsan – Fundação de Previdência dos Empregados da Saneago
Rua 38 Nº 114 Qd. 25-A Lt. 20 Jardim Goiás, Goiânia – GO - CEP: 74805-400
E-mail: secretaria@prevsan.org.br | Site: www.prevsan.org.br
Fone: (62) 3236-1500

EDITORIAL

Redes Sociais: a superficialidade e a perda da identidade

Paulo Marcos Ferreira

Mesmo que em sonhos ou pensamentos imaginários, grande maioria das pessoas, em algum momento, já criou um mundo de fantasias onde tudo é permitido, a longevidade é eterna, a felicidade é incondicional e as dificuldades financeiras jamais existirão: um mundo surreal.

Esse mundo que se encontra além da realidade, parece ter se concretizado atualmente, pena que ele só exista na utópica exposição desenfreada das redes sociais onde o indivíduo está perdendo sua identidade e vivendo de forma superficial. Lá sim, é o mundo perfeito! Sorrisos brilhantes, cútis sedosas, uma vida regada a momentos sempre felizes, festas, comemorações; tudo colocado na vitrine para os ávidos navegantes analisarem minuciosamente os frequentes posts. Falsas aparências, imagem superficial, ostentação que, muitas vezes, não retrata a realidade e o cotidiano de muitas pessoas.

Nesse mundo de Peter Pan, predomina a fantasia, o imaginário, e assim como o referido personagem vivia “Em busca da terra do nunca”, ele se recusava

a crescer e passou a viver de aventuras mágicas, se tornou superficial, semelhante aos dias atuais onde se constrói redes superficiais, personagens com aparências que beiram o mundo de Barbie e Ken. Estamos perdendo nossa autenticidade, uma busca constante pela transmissão de uma imagem que não retrata nosso verdadeiro cotidiano. Estamos em uma fuga do nosso verdadeiro ego, negando nossas origens e perdendo aquilo que tanto nos enriquece, nossa essência.

Penso que, seja preocupante e até mesmo assustador, a forma como as pessoas estão se apresentando atrás de uma armadura, em um mundo onde é possível ser quem eu quero. Nesse mundo as pessoas se mostram fortes, superpoderosas, bem-sucedidas, corpos perfeitos e roupas grifadas, exibindo os seguidores como troféus. Qual o verdadeiro sentimento existente no dia a dia dos habitantes do mundo virtual? São pessoas realmente felizes ou mera aparência para esconder sentimentos deletérios?

O que veio como uma promessa de facilitar a comunicação e aproximar as pessoas, está sendo, na verdade, uma ferramenta de marginalização e segregação, uma ferramenta que faz das pessoas reféns da superficialidade, escravizados no mundo virtual e nas regras impostas por esse meio. Até onde esse meio tem servido para mascarar a solidão, a baixa autoestima e os desconfortos emocionais?

As redes sociais têm se tornado o mundo onde as pessoas são vistas da forma como gostariam e não da forma como realmente são, nesse mundo você faz seu

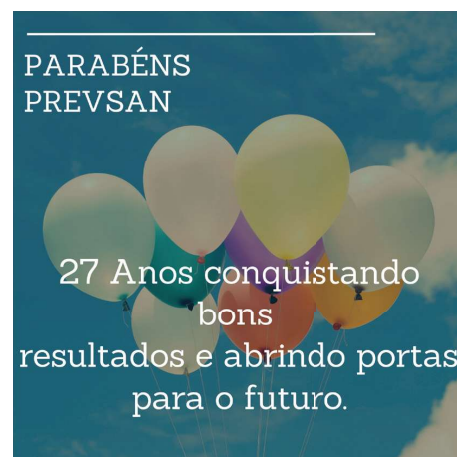
personagem, se afastando cada vez mais da realidade, se aniquilando.

Isso pode ser algo contagioso, a cura pode estar inacessível quando buscarmos, de repente podemos nos ver incapazes de voltar a viver sem o personagem que foi criado. Cabe-nos questionar se estamos vivendo ou fingindo viver? Cabe-nos uma autorreflexão sobre nossos vínculos sociais fragilizados, sentimentos contidos e derrotas no processo de evolução e crescimento pessoal.

Nesse mundo de aparências e fantasias, use a máscara que você quiser, demonstre ser aquilo que você intimamente sabe que não é, simule felicidade e momentos plenos, viva fingindo ser, mas não acredite convencer.



Paulo Marcos Ferreira
é Coordenador de
Relacionamento
da Prevsan



DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Álvaro Leandro Barbosa Rodrigues
Administração e Finanças: João Batista Tibiriçá
Benefícios: Arnaldo Castanheira Júnior

CONSELHO DELIBERATIVO:

Presidente: Oswaldo Justino Duarte
Membros:
Caio Antônio de Gusmão
Gonçalvino de Oliveira Silva
Robson Charles Chalub Couri
Antônio Luiz Gomes Dias
Flávio Henrique da Silva Neiva

Suplentes:

Maria Rita Perillo Perini
Luciene da Silva Durão
Walter José Tavares Júnior
Alexandre Gomes de Souza
Divino Lázaro de S. Aguiar

CONSELHO FISCAL:

Presidente: Leda Lúcia Teixeira Portela
Membros:
Lourival Dias de Souza
Edmara Ribeiro de Jesus
Elias Evangelista Silva.

Suplentes:

Fidisgerad Araújo
José Ricardo Chagas
Klênio Junior de Siqueira
Mauro Aparecido Lessa de Souza

JORNAL DA PREVSAN: Tiragem desta edição: 4.800 exemplares • Matérias assinadas não expressam necessariamente a opinião do jornal • Permitida a reprodução total ou parcial das matérias desde que citada a fonte • Distribuição gratuita.

IMPRESSÃO: Gráfica PUC - Rua Colônia, Qd 240C, Lt 26 a 28, Chácara C2, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO / Telefone: (62) 3946-1803 - grafica@pucgoias.edu.br

CONVERSA CURTA

PROGRAMA DE DESLIGAMENTO



DESLIGAMENTO - PDV

A Prevsan comunica a todos que aderiram ao Programa de Desligamento Voluntário da Saneago – PDV, que após a homologação do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, é necessário o comparecimento na Prevsan para montagem do processo de recebimento de Suplementação ou Resgate. Esse processo não é automático, é necessário que o empregado compareça à Prevsan munido dos documentos necessários, para formalizar o Requerimento de Suplementação e acesso às informações importantes e necessárias.

CARTA DE CONCESSÃO DO INSS

A Diretoria de Benefícios solicita a todos os Participantes que já se aposentaram pelo INSS e continuam na ativa, que enviem à Prevsan a cópia da Carta de Concessão de Benefícios do INSS, a fim de que esse documento seja cadastrado no sistema, facilitando a simulação de cálculos de benefício e o requerimento de suplementação futuramente.



Recadastramento

A Diretoria de Benefícios da Prevsan comunica a todos os Assistidos (Aposentados e Pensionistas) e Participantes Ativos que haverá Recadastramento obrigatório. O período para realizar o recadastramento será entre 15 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

RECADASTRAMENTO Participantes Ativos e Assistidos



PARABÉNS PARA VOCÊ, NESTA DATA QUERIDA...

Fundação chega aos seus 27 anos de existência. Sólida e estruturada, a Prevsan tem motivos de sobra para comemorar mais de duas décadas de criação, pois ao comemorar seu aniversário ganha como presente valioso a aprovação do Plano de Contribuição Definida – Plano CD. Um grande mérito pelo trabalho transparente e voltado plenamente aos interesses dos Participantes.



LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR



Participante, ao se afastar da Saneago, seja de licença por interesse particular ou por motivo de doença, é necessário comunicar a Prevsan para definir como ficará sua situação em relação ao pagamento das contribuições para o Plano Previdenciário. De acordo com o regulamento do Plano, 6 contribuições consecutivas ou 12 contribuições intercaladas em atraso, acarreta o cancelamento automático do Plano. Além de comunicar o seu afastamento, é importantíssimo manter seu endereço atualizado para recebimento de possíveis correspondências.

SEU AMIGO NÃO É FILIADO À PREVSAN?

Divulgue a ele o novo Plano Previdenciário de Contribuição Definida, que provavelmente, estará aberto para adesões entre o final do mês de setembro e início do mês de outubro/2019. Um Plano de Previdência Complementar é a garantia de um futuro com maior qualidade de vida.



PARABÉNS PREVSAN!

Em 21 de agosto de 1992, nesta data iniciava uma caminhada empreendedora rumo a concretização de um objetivo: foi criada a Fundação de Previdência dos Empregados da Saneago.

O ano era de instabilidade política e econômica, pois vivia-se a expectativa de afastamento do Presidente da República, o que acabou acontecendo em dezembro daquele ano, quando pela primeira vez um presidente eleito pelo voto direto sofreu um processo de impeachment.

A Prevsan nasceu em uma data em que o país vivia momentos de turbulências e incertezas, mas isso não foi empecilho ou motivo de temor para aqueles que acreditavam estar no momento certo de unir forças e juntos criar a Fundação de Previdência que viesse garantir um benefício de aposentadoria complementar a uma classe tão representativa no nosso Estado: os Empregados da Saneago.

Desde o lançamento de sua pedra fundamental a Prevsan adquiriu valores e princípios que perpetuam até os dias atuais como a transparência de sua gestão, o compromisso com a defesa dos interesses coletivos de todos seus Participantes e Assistidos e o comprometimento com sua atribuição primordial que é o pagamento de benefícios previdenciários, finalidade maior a qual se destina uma Entidade de Previdência Complementar.

Ao completar 27 anos, a Fundação pode orgulhosamente olhar para trás e contemplar uma caminhada de êxito e sucesso, é gratificante poder analisar o histórico de atuação da Entidade e constatar que a situação é confortável, a Prevsan sempre foi exemplo de idoneidade e transparência em todas as suas ações.

A Prevsan é uma das poucas remanescentes que ainda administra um Plano

Homenagem e Reconhecimento

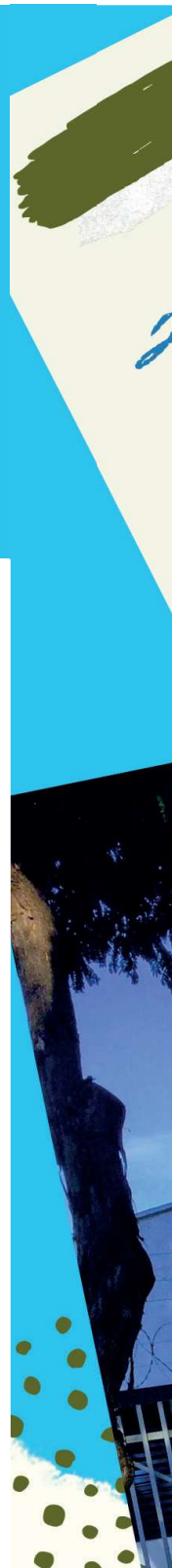
Você sabia que os primeiros Participantes da Prevsan receberam o título de Sócio Fundadores?

Quando a Prevsan foi criada em 21 de agosto de 1992, os Empregados da Saneago que aderiram ao Plano nos primeiros 90 dias a contar da data de criação da Fundação, foram agraciados com o título de Sócios Fundadores. A eles nosso Reconhecimento e Gratidão, mãos firmes e obstinadas na construção do alicerce inicial, o esteio de sustentação que concretizou a realização de um sonho. Vocês são protagonistas desta caminhada que completa 27 anos. Parabéns.

de Benefício Definido – BD, e está em fase avançada de implantação de um Plano na modalidade de Contribuição Definida, e a administração de um Plano nesta modalidade de Benefício Definido requer uma gestão com comprometimento dobrado, pois este é um tipo de Plano que pode sofrer déficit, o patrimônio do Plano é de todos os Participantes, não há participação individualista. A Entidade nestes 27 anos sempre foi zelosa na gestão dos interesses coletivos.

Ao comemorar o Aniversário da Entidade, jamais podemos deixar de mencionar como peças essenciais do sucesso nestas quase três décadas de existência, os membros dos nossos conselhos Deliberativo e Fiscal. Enaltecidos sejam todos aqueles que já foram membros, e aqueles que são atualmente, do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Prevsan. O papel dos conselheiros dentro da Fundação é de extrema importância para que o sucesso seja alcançado. A situação confortável a qual a Prevsan pode, humildemente, se vangloriar hoje, é fruto do trabalho voluntário de todos os Conselheiros que, cada um no seu tempo, dedicou ao exercício louvável de garantir a perenidade da Entidade e os bons resultados em todos os processos decisórios.

Em mais um ano de existência os motivos para comemorar não são poucos. Ao completar seus 27 anos a Fundação tem a felicidade de festejar a aprovação e implantação do novo Plano de Contribuição Definida – Plano CD, uma batalha incansável que a Diretoria Executiva da Prevsan travou há algum tempo com o objetivo maior de oferecer uma proteção financeira e um futuro mais tranquilo para todos os Empregados da Saneago que não estão filiados no Plano atual.



FUNDAÇÃO COMEMORA SEU ANIVERSÁRIO DE 27 ANOS



BOAS NOTÍCIAS

Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, aprova o Plano 002 de Contribuição Definida – Plano CD, o que representa conquista e avanço para a Prevsan.

EM BREVE ESTARÃO ABERTAS AS ADESÕES AO NOVO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA. DIVULGUE ESTA INFORMAÇÃO PARA OS COLEGAS E CONHECIDOS QUE AINDA NÃO TEM O PLANO PREVIDENCIÁRIO DA PREVSAN.



PLANO CD CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

Conheça as principais características do plano CD

Como será a adesão ao novo Plano e quem pode aderir

Valores de contribuições, tipos de benefícios e tudo que você precisa saber

Aprovado pela Previc, o Plano CD de Contribuição Definida é o resultado de um projeto empreendedor ao qual a Prevsan vem se dedicando há algum tempo, como forma de oferecer aos Empregados da Saneago uma melhor qualidade de vida no futuro.

A previdência complementar possui

muitos conceitos e siglas que são desconhecidos pela maioria das pessoas, haja visto não termos uma cultura voltada para conhecimentos da área previdenciária, muitas vezes apenas os profissionais da área são conhecedores de determinados conceitos, e as pessoas que estão fora desse universo pouco se interessam por

previdência. Mas é muito importante conhecer um pouco da previdência complementar, principalmente quando temos uma Entidade de Previdência Complementar que representa nossa classe, como é o caso da Prevsan.

O SISTEMA PREVIDENCIÁRIO NO BRASIL É COMPOSTO POR TRÊS REGIMES:

Regime Geral de Previdência Social - RGPS

- operado pelo INSS, uma entidade pública e de filiação obrigatória para os trabalhadores regidos pela CLT.

Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

- instituído por entidades públicas, para os servidores públicos titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Regime de Previdência Complementar

- Formado por Entidades Abertas (EAPC) e Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), com a finalidade de proporcionar uma renda que complemente a sua previdência oficial.

A Prevsan é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar de fins previdenciais e não lucrativa, criada em 21.08.1992 para instituir e administrar plano de Benefícios Previdenciários para os empregados da Saneago.

Até o momento a Prevsan administrava o Plano Previdenciário 001 de Benefício Definido – Plano BD, e agora passará a administrar, também, o Plano Previdenciário 002 de Contribuição Definida – Plano CD.



Uma Entidade Fechada de Previdência Complementar pode administrar até 3 tipos de Planos Previdenciários:

Benefícios Definido - BD: Esse Plano garante uma renda vitalícia, no entanto esse tipo de Plano pode sofrer déficit. No Brasil, praticamente todos os Fundos de Pensão já fecharam esse tipo de Plano.

Contribuição Definida - CD: Nesse tipo de Plano o Participante define com quanto gostaria de contribuir para formar uma reserva. Não garante renda vitalícia, mas esse é um Plano que não corre o risco de sofrer déficit. O resultado do Plano reflete-se imediatamente na reserva de cada Participante.

Contribuição Variável - CV: Esse é um tipo de Plano cujo valor conjuga as características dos Planos CD, na fase de contribuição, com as características da modalidade BD, na fase de percepção de benefícios.



CARACTERÍSTICAS DAS CONTRIBUIÇÕES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO 002 PREVSAN

Quando se deparar com a sigla CD, saiba que estaremos falando dos planos de Contribuição Definida. Nesse caso, os benefícios são mensurados em função das contribuições realizadas ao plano mais a remuneração alcançada nos investimentos, formando assim, o saldo de contas do participante. Ou seja, o valor da contribuição é acertado no ato da contratação do

plano, e o benefício que será recebido no momento da aposentadoria varia em função desta quantia acumulada, do tempo de acumulação e da rentabilidade. Quando o participante se torna elegível à aposentadoria, com base nos valores informados, ele escolhe como quer receber seu dinheiro acumulado ao longo da vida: em 5 ou em 10 anos, por exemplo, ou um percentual do

saldo acumulado.

- No Plano CD você definirá o valor mensal da sua contribuição, obedecendo aos limites máximo de contribuição da Patrocinadora e o limite mínimo de contribuição, estabelecido pelo Plano de Custeio.



O Plano CD Prevsan é um Plano de Capitalização, onde o objetivo principal é a aplicação e os rendimentos resultantes desta aplicação. O mais importante deste Plano é que o seu Benefício será calculado usando sua contribuição, a contribuição da Patrocinadora e os rendimentos acumulados ao longo dos anos. O Participante poderá acompanhar sua conta e o resultado dos seus rendimentos.



- A Patrocinadora (Saneago), contribuirá com um percentual máximo de 6,10%, mesmo que o Participante contribua com um valor maior que 6,10%.
- No Plano CD Prevsan a conta de cada Participante é constituída de: Contribuição do Participante + Contribuição da Patrocinadora + Rentabilidade das aplicações financeiras.
- No Plano CD Prevsan o recebimento do benefício mensal é determinado de acordo com a quantidade de Cotas acumuladas na conta individual, no final do período contributivo.



QUANDO COMEÇARÁ AS ADESÕES PARA O NOVO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA – PLANO CD?

As adesões ao novo Plano de Contribuição Definida estão previstas para iniciar entre o final do mês de setembro e começo do mês de outubro.

A Fundação está trabalhando nos últimos detalhes administrativos e operacionais do Plano, e aprovação do Plano de Custeio pelo Conselho Deliberativo.

Posteriormente, a Prevsan divulgará detalhadamente através dos canais de comunicação, como se dará o processo de adesão, bem como a documentação necessária. A Fundação está programando, também, um calendário de apresentações do Plano CD.

Exemplo de contribuição:

Salário Real de Contribuição - SRC: R\$ 2.433,00
 Percentual de Contribuição do Participante: 6,10%

Contribuição do Participante: 148,41 (6,10%)
 Contribuição da Patrocinadora: 148,41 (6,10%)
 Valor que será aplicado na conta do Participante: 296,83 (-) taxa administrativa.

E se eu quiser contribuir com um percentual acima de 6,10%?
Você poderá contribuir com o percentual que quiser, não existe limite máximo para o Participante. Só lembrando que, sua contribuição sendo acima de 6,10% sobre seu salário, a Patrocinadora vai contribuir somente com 6,10%, esse é o limite de contribuição da Patrocinadora.

SALÁRIO REAL DE CONTRIBUIÇÃO – SRC:

É o valor salarial sobre o qual será cobrado a contribuição para o Plano de Contribuição Definida. É a remuneração mensal paga ao Participante pela Patrocinadora, representada pela soma das seguintes verbas: SALÁRIO BASE, GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, HONORÁRIOS, ANTECIPAÇÃO DE QUINQUÊNIO, QUINQUÊNIO, ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, e demais verbas legalmente incorporadas e constantes na remuneração mensal do empregado.

Exemplo de contribuição:

Salário Real de Contribuição – SRC: R\$ 5.500,00
 Percentual de Contribuição do Participante: 8,5%
 Contribuição Normal do Participante: (6,10%) R\$ 335,50
 Contribuição Facultativa do Participante: (2,4%) R\$ 132,00

Contribuição normal do Participante: R\$ 335,50 (6,10%)
 Contribuição Facultativa do Participante: R\$ 132,00 (2,4%)
 Contribuição normal da Patrocinadora: R\$ 335,50
 Valor que será aplicado na conta do Participante: 803,00 (-) taxa administrativa

IMPORTANTE:

Se a Patrocinadora vai contribuir com até 6,10% não é interessante que você contribua com um percentual menor que esse, se você terá a contrapartida de contribuição da Patrocinadora é importante estabelecer um limite mínimo de, pelo menos, 6,10%.

POIS:

Se você contribuir com 3,5%, a Patrocinadora também vai contribuir com esse percentual de 3,5%. No Plano CD Prevsan, quanto maior sua contribuição, maior será seu benefício de aposentadoria no futuro.

É IMPORTANTE SABER

O Plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida – CD, o Benefício será conhecido na data da aposentadoria e depende de 3 fatores:

Volume das contribuições aportadas

Tempo de acumulação das contribuições

Rentabilidade obtida com a aplicação financeira

FUTUROS PARTICIPANTES DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

PLANO CD PREVSAN

★
SEJA PARTICIPANTE
★

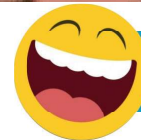
O Plano de Contribuição Definida – Plano CD, é destinado aos empregados que forem admitidos após a implantação do Plano e àqueles que ainda não estão filiados no Plano atual, o Plano de Benefícios Definidos – Plano BD.

Em um segundo momento será avaliada a possibilidade de migração dos Participantes do Plano BD para o novo Plano CD.

A adesão ao Plano poderá ser feita por todos os empregados e dirigentes da Saneago, e empregados da Prevsan.



Você sabia que para filiar ao Plano de Contribuição Definida não há necessidade de pagar joia? Isso mesmo, uma das grandes vantagens do Plano CD é não ter que pagar joia para filiar.



Descontração

A DOR DE SUA PERNA DIREITA É DEVIDO SUA IDADE

NÃO, PORQUE A OUTRA PERNA TEM A MESMA IDADE E NÃO DÓI



BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELO PLANO CD

Benefício de Aposentadoria: considerado Benefício Programado que é percebida em forma de renda mensal não vitalícia. Os recursos que garantirão o Benefício de Aposentadoria serão compostos por: Contribuição do Participante + Contribuição da Patrocinadora + Rendimentos.

Benefício por Invalidez: considerado Benefício de Risco, percebido em forma de Renda mensal não vitalícia, contratado através de uma Seguradora e custeado de forma individualizada pelo Participante, sem a participação da Patrocinadora.

Benefício de Pensão por Morte: Considerado Benefício de Risco, percebido em forma de renda mensal não vitalícia.

Benefício de Pecúlio por Morte: considerado Benefício de Risco, de pagamento único, contratado através de uma Seguradora, sem a participação da Patrocinadora.



OPÇÕES EM CASO DE DESLIGAMENTO DA SANEAGO

Caso o Participante cesse o vínculo empregatício com a Patrocinadora e não tenha preenchido as condições regulamentares para recebimento de benefício poderá optar por um dos institutos previstos, e nesse caso são 4 opções:

Autopatrocínio: neste caso o Participante continua filiado ao Plano efetuando o pagamento das suas contribuições e da Patrocinadora conforme critérios estabelecidos no Plano Anual de Custeio.

Benefício Proporcional Diferido: Para esta opção o Participante deverá estar vinculado ao Plano, no mínimo, 3 anos.

Portabilidade: Para esta opção o Participante deverá estar vinculado ao Plano, no mínimo, 3 anos. Esta opção consiste na transferência dos recursos financeiros para outro plano de benefícios operado por entidade de previdência complementar.

Resgate: Assegura ao Participante o recebimento das contribuições pessoais vertidas para o Plano.

Tabela de Resgate das Contribuições acumuladas:

Tempo de Contribuição para o Plano CD	% de Resgate
Até 47 meses	40%
De 48 a 95 meses	50%
De 96 a 167 meses	60%
De 168 a 239 meses	70%
De 240 ou mais	80%



**ESPAÇO
AESAN**
ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E
ANTIGOS DA SANEAGO

CONGRATULAÇÕES

- A Aesan parabeniza a Prevsan pelo seu 27º Aniversário. A Diretoria da Aesan se sente honrada e orgulhosa de fazer parte da História da Fundação de Previdência dos Empregados da Saneago. Os mais sinceros votos de que o futuro da Prevsan seja ainda mais promissor.

CUMPRIMENTOS

- A Diretoria da Aesan, representada pela Srª Maria Antônia, Mª Espírito Santo e Sr Jaci, cumprimentam a Caesan pela aquisição da nova Sede Administrativa. A Aesan reconhece que os benefícios em prol dos beneficiários serão significativos, com a nova estrutura da Caixa de Assistência dos Empregados da Saneago.

FORTALEÇA A ASSOCIAÇÃO

- Se você ainda não é um associado da Aesan, procure-nos para maiores esclarecimentos e venha ser nosso associado. Entre em contato conosco. Telefone 3218-2759 ou pessoalmente à Rua 38 Nº 114 Jardim Goiás, Goiânia - GO – Fundos da Prevsan. Ajude a fortalecer a Associação dos aposentados e antigos da Saneago. Funcionamento de 2ª a 6ª feira, de 07h30 às 11h00.

RECADASTRAMENTO 2019 OBRIGATÓRIO



DE 15 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019 A PREVSAN REALIZARÁ O RECADASTRAMENTO DE TODOS OS SEUS PARTICIPANTES ATIVOS E ASSISTIDOS.

O **RECADASTRAMENTO 2019** é obrigatório para todos os Participantes Ativos, Assistidos (Aposentados e Pensionistas) e Auto Patrocinados do Plano de Benefícios Previdenciários 001 da PREVSAN.

O Recadastramento 2019 atende às exigências do Art. 5º da Instrução PREVIC nº 18 e subsidiariamente cumpre também o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção geral de dados pessoais.

O Recadastramento atende alguns objetivos básicos, tais como:

- Atualizar a base de dados do Sistema Informatizado da Prevsan, para garantir que a confiabilidade das informações, sejam permanentemente mantidas, possibilitando a execução dos cálculos atuariais e a realização de testes estatísticos de acompanhamento das hipóteses atuariais.

**PERÍODO DO RECADASTRAMENTO:
O Recadastramento 2019 terá início dia 15 de agosto de 2019, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2019**

- Receber a autorização para que a Prevsan possa utilizar, perante terceiros, os dados pessoais constantes do cadastro dos Participantes Ativos, Aposentados e Pensionistas relacionado a suas participações no respectivo Plano de Benefícios;
- No caso do Aposentados e Pensionistas será utilizado também como prova de vida, evitando o pagamento indevido de benefícios.

COMO SERÁ FEITO O RECADASTRAMENTO

Participantes Ativos: A ficha de Recadastramento será enviada para suas respectivas Unidades onde encontram-se lotados, essa ficha já contém os dados cadastrais preenchidos, caso tenha alguma alteração, corrija a caneta, não esquecendo de assinar e enviar para a Prevsan até o prazo estabelecido.

Participantes Assistidos (Aposentados e Pensionistas): será enviada através dos Correios aos devidos endereços cadastrados em nosso sistema a ficha de Recadastramento preenchida com os dados cadastrais, caso tenha alguma alteração, corrija a caneta, assine e reconheça firma em cartório e envie para a Prevsan até a data estabelecida, 31 de dezembro de 2019.

Participantes Ativos: Não há necessidade de reconhecer firma em cartório na ficha de recadastramento. É necessário enviar cópia dos documentos que comprovam alterações, tais como: certidão de casamento, Certidão de nascimento de filhos, Escritura pública de união estável, Averbação de divórcio, certidão de óbito de dependentes, etc.

Participantes Assistidos (Aposentados e Pensionistas): é obrigatório o reconhecimento de firma em cartório na ficha de recadastramento. Ou compareça na PREVSAN para recadastrar.

RESTRICÇÕES PARA QUEM DEIXAR DE FAZER O RECADASTRAMENTO

Para o Participante Ativo:

Terá suspenso a concessão de empréstimo e/ou concessão de benefício de suplementação, até a sua regularização.

Para o Participante Assistido:

Suspensão temporária do pagamento do benefício, até a regularização do Recadastramento
Fundamentação legal:

Art. 55 do Regulamento do Plano de Benefícios – O participante Assistido, que deixar de providenciar quando solicitado, o seu recadastramento nos prazos estipulados pela PREVSAN, ou deixar de comprovar a manutenção de seu benefício junto à Previdência Social Oficial, terá suspenso o benefício de suplementação, até a sua regularização.

Todos os Participantes Ativos, Assistidos e Pensionistas receberão a ficha de recadastramento, podendo também acessar a Ficha de Recadastramento no site da Prevsan, www.prevsan.org.br, alterando apenas o necessário, ou poderá realizar o recadastramento pessoalmente na sede da entidade.

A MENOR TAXA DE JUROS DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO É NA PREVSAN



01 a 12 MESES: 1,00% am
13 a 24 MESES: 1,10% am
25 a 36 MESES: 1,20% am
37 a 48 MESES: 1,30% am
49 a 60 MESES: 1,50% am

(Taxa de juros mensal + IOF + FQM + Taxa de Administração)



APROVEITE AS VANTAGENS DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO QUE A PREVSAN COLOCA À DISPOSIÇÃO DE SEUS PARTICIPANTES:

- TAXAS DE JUROS COMPETITIVAS COM O MERCADO.
- FLEXIBILIDADE DE PRAZOS EM ATÉ 48 MESES.
- REFINANCIAMENTO EM ATÉ 60 MESES.
- AGILIDADE NA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO.
- COMODIDADE DA CONSIGNAÇÃO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.



PENSANDO EM COMPRAR CARRO OU MOTO?

**FAÇA O EMPRÉSTIMO
CONSIGNADO NA
PREVSAN E COMPRE
SEU CARRO OU
MOTO À VISTA. SEU
VEÍCULO NÃO FICARÁ
ALIENADO E VOCÊ
PAGARÁ UMA TAXA DE
JUROS ABAIXO DAS
QUE SÃO PRATICADAS
NO MERCADO DE
VEÍCULOS, ALÉM
DE FORTALECER
E VALORIZAR SUA
FUNDAÇÃO DE
PREVIDÊNCIA**

A efetivação do empréstimo é condicionada à confirmação e autorização junto a G-GAP (SANEAGO), quanto à disponibilidade de margem salarial para consignação das prestações.

- Após filiar à Prevsan, o empréstimo consignado somente será concedido para Participantes com, no mínimo, 6 (seis) meses de contribuição efetivada.
- O valor máximo que pode ser concedido de empréstimo é R\$ 302.548,60 (Trezentos e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos), caso o participante tenha margem para retirar esse valor.
- Para participantes com menos de 2 anos de filiação ao Plano, o valor máximo que pode ser retirado de empréstimo é igual ao valor da reserva de poupança acrescido de 4 Salários Reais de Contribuição.
- Participantes Assistidos (aposentados) podem comprometer com empréstimo 35% do rendimento líquido.

**VOCÊ
SABIA**



Se você tem empréstimo consignado em outra Instituição Financeira, existe a possibilidade de trazer esse empréstimo para a Prevsan. Na Prevsan você vai pagar uma taxa de juros bem menor e ainda existe a possibilidade de retirar um valor maior de empréstimo. Para maiores esclarecimentos e simulação para concentrar os empréstimos de outras Instituições todos na Prevsan, entre em contato através de nosso telefone 3236-1500. Esse procedimento é possível somente para empréstimos consignado




PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO - PDV


Buscando oferecer um melhor atendimento aos seus Participantes, a Prevsan comunica a todos que aderiram ao Programa de Desligamento Voluntário da Saneago – PDV, que após a homologação do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, é necessário o comparecimento na Prevsan para montagem do processo de recebimento de Suplementação ou Resgate. Esse processo não é automático, é necessário que o empregado compareça à Prevsan munido dos documentos necessários, para formalizar o Requerimento de Suplementação e obter informações importantes e necessárias.

Para formalizar o requerimento de Suplementação é necessário apresentação de alguns documentos. Caso não sejam apresentados todos os documentos exigidos é necessário que o Participante retorne em outra data com os documentos restantes. Para agilizar o processo e evitar o comparecimento mais de uma vez na Prevsan, algo difícil principalmente para quem mora em outra cidade, compareça munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade.
- CPF.
- Certidão de casamento.
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos se houver.
- Comprovante de endereço.
- Comprovante de conta corrente (Itaú, CEF ou Banco do Brasil). A Prevsan trabalha com esses três Bancos para pagamento de Benefício.
- Termo de Rescisão de contrato com a Saneago.
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- Carta de Concessão de Benefício do INSS.

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através de nossos canais de Atendimento:

 3236-1500

 atendimento@prevsan.org.br

 siga-nos Instagram prevsan

